ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR

VEREADOR NILTON SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Complementar nº **1407/2025**
DATA: **16/09/2025**
HORA: **08h:41min**

MENTAR Nº__/2025

"Altera a Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, para possibilitar a participação de Policiais Civis e Policiais Penais na composição da equipe de segurança do Prefeito e da Vice-Prefeita, no âmbito do Gabinete Militar e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei Complementar 1.000 de 07 de janeiro de 2025:

Art. 1º. O Art. 9º da Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, que trata das competências do Gabinete Militar, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 9º. [...]

"XI – Poderá, a critério do Chefe do Poder Executivo, ser composta a equipe de segurança do Prefeito e do Vice-Prefeito por integrantes das forças de segurança pública, inclusive Policiais Civis e Policiais Penais, em conjunto ou em cooperação com os demais profissionais já previstos em lei."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Porto Velho, 12 de setembro de 2025.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente"

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 23D4F9D2

JUSTIFICATIVA

A proposta tem por finalidade ampliar a legislação municipal para permitir que Policiais Civis e Policiais Penais possam integrar, quando conveniente, a equipe de segurança do Prefeito e da Vice-Prefeita do município de Porto Velho.

Os Policiais Penais e Policiais Civis são reconhecidos constitucionalmente como integrantes das forças de segurança pública, possuindo formação técnica e experiência consolidada em atividades de escolta, proteção e enfrentamento de situações de alta complexidade. A sua participação, ainda que em caráter facultativo, reforça a eficiência, a estratégia e a capacidade operacional das atividades do Gabinete Militar.

Essa medida fortalece a política de segurança institucional do Município, promove a integração entre diferentes segmentos das forças de segurança e valoriza a atuação de profissionais que já exercem funções de proteção em contextos sensíveis. Ao estabelecer que a composição "poderá" incluir tais agentes, resguarda-se a necessária flexibilidade administrativa do Chefe do Executivo, sem impor rigidez ou obrigatoriedade legal.

Assim, a alteração contribui para uma proteção mais qualificada das autoridades municipais e de suas famílias, garantindo maior eficiência e reforço técnico às ações do Gabinete Militar.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente"

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 23D4F9D2

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 15/09/2025, 16:17:17

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 23D4F9D2